SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.493
Processo: CF-02060/2019
Interessado: Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia, Comissão Organizadora Nacional do Congresso Nacional de Profissionais

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0645/2019

EMENTA: Aprova a realização da Etapa de Sistematização Nacional das propostas para o 10º CNP, no período de 8 a 9 de agosto de 2019, em Brasília-DF, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 26 de abril de 2019, apreciando a Deliberação nº 83/2019-CAIS, e considerando que por intermédio da Deliberação nº 14/2019-CONSOEA, a Comissão Organizadora Nacional sugeriu à CAIS a aprovação da Etapa de Sistematização Nacional das Propostas para o 10º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, a ser realizada nos dias 8 e 9 de agosto de 2019, em Brasília-DF (SEI - 0192900); considerando que a CON fundamentou sua deliberação em face da necessidade de se definir as diretrizes gerais para a sistematização nacional; considerando que por intermédio da Decisão Plenária nº PL-0060/2019, o Plenário do Confea aprovou o tema e os eixos temáticos relativos ao 10º CNP, visando à condução das discussões no âmbito dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs e a proposição de políticas, estratégias e programas de atuação da Engenharia e da Agronomia para o desenvolvimento nacional; considerando as disposições contidas no Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005 relativas às competências da Comissão Organizadora Nacional em relação ao CNP, notadamente em seu art. 12: IX – sistematizar as propostas aprovadas nos congressos estaduais de profissionais; e X – divulgar as propostas sistematizadas, oriundas dos congressos estaduais de profissionais; considerando que o art. 16 deste mesmo normativo esclarece que durante os congressos estaduais de profissionais, após discussão dos temas e das teses apresentadas, são elaboradas as propostas a serem encaminhadas à CON para sistematização; considerando o custeio estimado para as participações na Etapa de Sistematização Nacional de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) com passagens e R$ 39.965,25 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) com diárias e auxílios, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a realização da Etapa de Sistematização Nacional das propostas para o 10º CNP, no período de 8 a 9 de agosto de 2019, em Brasília-DF. 2) Autorizar a participação custeada pelo Confea dos seguintes interessados: Coordenadores das Comissões Organizadoras Regionais – CORs, totalizando 27 (vinte e sete); membros da Comissão Organizadora Nacional – CON, totalizando 7 (sete); e indicados pelo Crea-TO que apoiam o 10º CNP, totalizando 4 (quatro). 3) Autorizar a participação não custeada pelo Confea dos seguintes interessados: até 5 (cinco) diretores da Diretoria Executiva da Mútua – DIREX; e até 10 (dez) empregados da Mútua. 4) Determinar que a Superintendência de Estratégia e Gestão (SEG) defina o local para que o trabalho ocorra fora das instalações do Confea. 5) Determinar à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, a indicação de até 14 (quatorze) analistas visando apoio técnico aos trabalhos de sistematização. 6) Determinar a participação de até 5 (cinco) membros do Grupo Técnico do Confea constituído para assessoramento ao 10º CNP. 7) Determinar que os custeios com passagens e diárias e auxílios sejam apropriados, respectivamente, nos centros de custos: 2.02.03.12 – SELOG e 3.01.07.03 – CON/CNP. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS e WALDIR DUARTE COSTA FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195916** e o código CRC **4654EDB2**.